



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Arnaldo Coelho Teixeira Junior

Matrícula: 27.032-5

Setor: Centro de Gerenciamento de Informações Estratégicas (CGIE)

Cargo: Auditor de Controle Externo

DADOS DO CURSO

Nome do evento: 9º CONACON – Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil

Cidade: Curitiba

UF: PR

Valor inscrição no evento (R\$): 1.200,00

NATUREZA DO EVENTO

(X) informativo (seminários, congressos etc.)

() Aperfeiçoamento (cursos, workshops etc.)

() Visita/ reunião técnica:

Carga horária: 20 horas

Período previsto do evento: de 18 a 21 de agosto de 2026

Data de saída: 17/08/2026

Data de retorno: 22/08/2026

DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

Instituição (razão social): Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil

CNPJ: 16.812.795/0001-72

Telefone comercial: (81) 99926-8902

Pessoa de contato: não identificado

E-mail: conacon@antcbrasil.org.br

DADOS DO PEDIDO

O pedido é de iniciativa

(X) própria – solicitação do servidor para **apresentação de artigo selecionado em concurso interno**, conforme SEI 1021972. Observa-se que, conforme item 1.4 do edital (1022460), a apresentação dos trabalhos deve ocorrer de forma **presencial**.

() administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submeto à apreciação a presente solicitação para participação no 9º CONACON – Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil, a realizar-se no período de 18 a 21 de agosto de 2026, na cidade de Curitiba/PR.

O Congresso constitui um dos principais fóruns nacionais de debate técnico voltado aos auditores de controle externo, reunindo profissionais dos Tribunais de Contas de todo o país para discussão de temas relacionados ao aperfeiçoamento institucional, às metodologias de auditoria, à modernização do controle externo e à avaliação de políticas públicas.

A programação preliminar contempla painéis e debates sobre simetria aplicada aos Tribunais de Contas, perspectivas para o controle externo, mecanismos de independência das carreiras de Estado, transformação digital da Administração Pública, consensualismo, reforma tributária, segurança pública, políticas públicas, combate à corrupção e auditorias transformadoras, além da realização de maratonas de auditoria, oficinas e reuniões de comitês técnicos.

Registre-se que o Plano Anual de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins para o exercício de 2026 prevê a realização de auditorias operacionais e fiscalizações em áreas estratégicas, incluindo segurança pública, governança pública e avaliação de políticas públicas. Nesse contexto, a participação no evento possibilitará a atualização técnica quanto às melhores práticas adotadas pelos Tribunais de Contas brasileiros, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos de auditoria, da avaliação de resultados governamentais e da atuação institucional desta Corte de Contas.

Além disso, o evento proporcionará intercâmbio de experiências entre equipes de controle externo de diferentes unidades da federação, favorecendo a disseminação de metodologias, ferramentas e soluções aplicáveis às fiscalizações conduzidas pela 1ª Diretoria de Controle Externo.

Diante do exposto, solicito deferimento para participação no referido Congresso, com autorização de passagens e diárias, nos termos da regulamentação vigente, bem como o afastamento das atividades no período indicado, comprometendo-me a observar os prazos regulamentares e apresentar o relatório pós-evento (Anexo IV).

Observações:

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).
2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:
 - 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
 - 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)
3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO COELHO TEIXEIRA JUNIOR, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO**, em 22/07/2026, às 15:33, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1021867** e o código CRC **15502B26**.